



L E I N° 4.962, DE 9 DE MAIO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL N°4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL N°4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$-2.000,00, conforme descrições:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPITAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPITAÇÃO DE RECURSOS	
1169-Implantação do Centro de Inclusão Digital	2.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....RS	
TOTAL..... R\$	2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação do artigo anterior a seguinte redução orçamentária, conforme descrições:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPITAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPITAÇÃO DE RECURSOS	
1169-Implantação do Centro de Inclusão Digital	
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa -.Física-(506).....RS	2.000,00

TOTAL..... R\$ 2.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de maio de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração